

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 32.528, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER à servidora NATÁLIA NEVES MOURA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100200, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-1997/2000, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-07 a 09-08-2017.

Protocolo: 197482

PORTARIA Nº 32.547, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER à servidora ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, Auditor de Controle Externo - Administração, matrícula nº 0100307, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08-03-1999/2002 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-06 a 28-07-2017.

Protocolo: 197374

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.535, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER à servidora RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DIAS, Assessor de Fiscalização, matrícula nº 0101183, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 17-06-2017.

Protocolo: 197497

PORTARIA Nº 32.530, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER à servidora PALOMA MORGADO MENDONÇA, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 5418605, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 23-06-2017.

Protocolo: 197485

PORTARIA Nº 32.532, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER ao servidor FABIO AUGUSTO HAGE SOARES, Assessor de Fiscalização, matrícula nº 0100872, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 30-06-2017.

Protocolo: 197489

PORTARIA Nº 32.529, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER à servidora MARIA DE JESUS AMARAL DAMASCENO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 5054664, 02 (dois) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 23-06-2017.

Protocolo: 197484

PORTARIA Nº 32.534, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER ao servidor RIDO GAMA BARROS, Motorista, matrícula nº 0100374, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-06 a 07-07-2017.

Protocolo: 197496

PORTARIA Nº 32.531, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER ao servidor NILTON MAGNO COELHO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100357, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 23-06-2017.

Protocolo: 197487

PORTARIA Nº 32.533, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER ao servidor WELLINGTON FARIAS DOS REIS, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101082, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-06 a 19-07-2017.

Protocolo: 197495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 03/2017 em favor da empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, e HOMOLOGA o resultado final que declarou vencedora a referida empresa, para efeitos legais.

Belém, 29 de junho de 2017.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

Protocolo: 197547

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 32.546, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

FACULTAR aos servidores deste Tribunal, mediante requerimento escrito, a percepção de até 40% (quarenta por cento) do décimo terceiro salário relativo ao exercício de 2017, no mês de julho, na seguinte condição: O protocolo do requerimento deverá, obrigatoriamente, ser efetuado no período de 29/06 a 18/07/2017, para pagamento na folha do mês de julho.

Protocolo: 197456

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº. 56.821

(PROCESSO Nº. 2016/50685-4)

Assunto: Admissão de Pessoal
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator vencido: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Formalizador da decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 2º do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo voto de qualidade, vencido o voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do contrato de admissão de servidor temporário firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e ARLINDA MARIA PINTO VIRGOLINO BASTO.

ACÓRDÃO Nº. 56.822

(PROCESSO Nº. 2016/50891-8)

Assunto: Admissão de Pessoal
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
Relator vencido: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Formalizador da decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 2º do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo voto de qualidade, vencido o voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do contrato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e ELISEU ROBERTO FEITOSA MAIA.

ACÓRDÃO Nº. 56.823

(PROCESSO Nº. 2006/51826-7)

Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato consubstanciado na Portaria AP nº. 0693, de 03/04/2006, retificada pela Portaria RET AP nº. 836, de 7/7/2016, em favor de EVANI PINHEIRO DA SILVA, no cargo de Professor, Código: GEP-M-AD1-401, Referência IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 56.824

(PROCESSO Nº. 2015/50062-6)

Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria, consubstanciado na Portaria nº. 82, de 09/01/2015, retificada pela Portaria nº. 3418, de 11/08/2015, em favor de DELMIRA MARIA PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/Padrão A02AO, lotada na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO Nº. 56.825

(PROCESSO Nº. 2017/50286-0)

Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 0176, de 16.01.2017, em favor de MARIA JORACY LADISLAU ALVES, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe/Padrão A05CAAJ, lotada na Comarca de Portel.

ACÓRDÃO Nº. 56.826

(PROCESSO Nº. 2012/50130-5)

Assunto: Prestação de Contas dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, sob a supervisão da SEAD, referente ao Exercício Financeiro de 2011.
Responsável/Interessado: Sra. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária, e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Administração, referente ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade da Sra. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária, no valor de R\$787.683.210,34 (setecentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos), e dar-lhe plena quitação.

Protocolo: 197738

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 120/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 32.508, de 22/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/06/2017, que dispõe sobre o funcionamento administrativo do Tribunal de Contas no mês de julho de 2017; CONSIDERANDO a correlação administrativa que existe entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

RESOLVE:

I – Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na PORTARIA Nº 32.508/2017

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 197467

CONTRATO: 22 EXERCÍCIO: 2017

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de licenças de softwares para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, em consonância estabelecido no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 012/2017.

a) Termo de Referência (Anexo I do Edital).

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Licenças de uso de software de Antivírus - 36 meses	Licença	80	ESET	R\$ 24,88625	R\$ 1.990,90
Mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos						

Este instrumento vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação relativo ao Pregão Eletrônico Nº 012/2017-MPC/PA e aos termos da proposta vencedora.

Valor Total: R\$ 1.990,90 (Mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 29/06/2017

Vigência: 29/06/2017 a 28/06/2018

Fiscal: CÉZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 200129

Fiscal Substituto: JAIR DIAS DA SILVA, matrícula nº 200112

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101

Contratado:

Nome: EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA - ME

(CNPJ): 08.834.272/0001-07)

Endereço: Rua Apucarana, 949, Tatuapé - SP, Bairro: Centro, CEP: 03.311-000

e-mail: sunny@sunny-info.com.br

Telefone: (11) 3807-1200 e 3807-1201

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo: 197469

OUTRAS MATÉRIAS

OFÍCIO Nº 15/2017-MPC/PA

Belém/PA, 29 de junho de 2017.

Ao Exmo. Senhor

Kaio César do Carmo Loureiro da Silva

OAB/PA 24375

Advogado da empresa C&S Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

Excelentíssimo Senhor,

A empresa C&S Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., protocolou o documento CE15/2017- SEJUR, em 28/06/2017, perante o MPC/PA, solicitando dilação do prazo de 15 dias inicialmente concedido para que apresentasse justificativas nos termos do Procedimento Administrativo Preliminar – PAP (Ofício n. 13/2017 – MPC/PA).

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa e a solicitação da empresa de prazo para apresentar todas as informações necessárias a realização da defesa, defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 15 dias.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, com o nome do advogado, para ciência do mesmo e contagem do prazo adicional de 15 dias.

Atenciosamente,

Deila Barbosa Maia

PROCURADORA DE CONTAS

Titular da 7ª. Procuradoria de Contas

Protocolo: 197639